

registram- se o(s) preço(s)daempresa_____

S E C R E T A R I A D E O B R A S

PROCESSO №: 22.656/2021				
RUBRICA:	FOLHA:			

, inscrita no Cadastro

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nodia de _______ de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,

IVac	Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ/MF sob o nº,						
nes	neste ato representada pelo seu,,						
por	portador do documento de identidade n.º, órgão expedidor,CPFnº,						
par	para a Aquisição de areia lavada grossa (0,35 a 1,80mm), conforme condições, quantidades e						
esp	especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização						
do	do Pregão Eletrônico nº 079/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº						
3.1	3.116/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de						
licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente detranscrição.							
				I	şao.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	·		-	PREÇO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	·		-	PREÇO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	·		-	PREÇO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	·		-	PREÇO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	·		-	PREÇO TOTAL	

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 -O prazo devigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital delicitação.



S E C R E T A R I A D E O B R A S

PROCESSO N	º: 22.656/2021
------------	----------------

RUBRICA: FOLHA:

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DEPREÇOS

- **4.1** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédiodeprocessoadministrativoespecífico, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 4.2 -Ocancelamentodoseuregistropoderáser:
- **4.2.1** A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamentecomprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quandoo fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados nomercado:
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processolicitatório;
- c) descumprirasobrigações de correntes da atade registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- 4.2.2.2 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas ejustificadas.
- **4.3** -Emqualquerdashipótesesacima,concluídooprocesso,oMUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGOfaráodevido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem deregistro.

5 – CADASTRO DERESERVA

5.1-Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s)fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.



PROCESSO Nº: 22.656/2021

RUBRICA: FOLHA:

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nostermosfixados no edital delicitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa**, na qual constará a descrição material, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;

6.1.3 Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

6.1.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.10 Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.



PROCESSO Nº: 22.656/2021

RUBRICA: FOLHA:

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1--Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

7.2- Efetuar a entrega do objeto sem ônus a municipalidade, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.3- Objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras, ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

7.4-A empresa se sujeita ao recebimento provisório pelo Município para fins de conferencia, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente a empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.

7.5-O prazo de garantia mínimo das peças, não poderá ser inferior a 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

7.6-Para os produtos, aos quais se aplicam, o prazo de validade não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, a contar da data do recebimento provisório das peças.

7.7- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.8- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.11- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12 Manter preposto aceito pela Administração da Subsecretaria Municipal de Obras, para representá-la na execução do Contrato;

7.13- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato:



S E C R E T A R I A D E O B R A S

PROCESSO Nº: 22.656/2021

RUBRICA: FOLHA:

7.14- Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

7.15 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados;

8 DO PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
 - Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
 - FGTS
 - PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
 - Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa:
 - Estadual CND referente ao ICMS.
- **8.2** A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- **8.3** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9 - DAS PENALIDADES

- **9.1-** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Obras o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- **9.**2- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 9.3- Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal Obras;
- **9.**4- O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Obras
- **9.5** Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



PROCESSO Nº: 22.656/2021

RUBRICA: FOLHA:

10- DA RESCISÃO

10.1- O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Obras o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

- **10.**2- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 10.3- Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Obras.
- **10.**4- O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Obras.
- **10.**5- Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

11 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

11. 1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **14.1** Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.2 Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus



S E C R E T A R I A D E O B R A S

PROCESSO Nº: 22.656/202	PROCESSO	Nº:	22.656	/2021
-------------------------	-----------------	-----	--------	-------

RUBRICA: FOLHA:

superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

14.1.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

15.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos do setor de Orçamento e Subsecretaria de Obras, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

16 -DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital delicitação.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BERNARDO COELHO VERLY ecretária Municipal de Obra

Secretária Municipal de Obras Matrícula: 62.009

Empresa



PROCESSO Nº: 22.656/2021				
RUBRICA:	_FOLHA:			

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficamregistradosospreçosdoslicitantesqueaceitaramcotarositens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

		XXª Classificada							
		Empresa:							
		Endereço:							
	CNPJ:		E-mail:					Telefone:	
'EM	[ESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT	Γ AL
							TOTAL		
							20111		
					_				
		BERNARDO COELHO VERLY Secretária Municipal de Obras							
		Matrícula: 62.009							
							_		
			Empresa						
				-					

Empresa